



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, Nº 404 – Centro – Porto de Pedras –
CEP: 57945-000 – CNPJ: Nº 08.629.446/0001-91
Email: prefeiturapp1720@gmail.com



RESTAURAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE
PORTO DE PEDRAS/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, Nº 404 – Centro – Porto de Pedras –
CEP: 57945-000 – CNPJ: Nº 08.629.446/0001-91
Email: prefeiturapp1720@gmail.com



Março de 2022

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem obedecidos como critérios para os serviços de **Restauração de Diversas ruas no Município de Porto de Pedras/AL.**

O Memorial Descritivo será utilizado como guia para os proponentes e documento contratual, esclarecendo e limitando responsabilidades do Contratante e da Contratada, servindo de diretriz dos serviços e obras, orientando a escolha, aquisição, utilização ou aplicação de materiais, equipamentos e instalações.

2. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- **CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS):** órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- **CONTRATADA:** empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- **FISCALIZAÇÃO:** atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo, juntamente com os desenhos dos projetos, detalhes e as especificações complementares, fará parte integrante do contrato e valendo como se no contrato efetivamente transcrito fossem.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas estabelecidas neste Memorial.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, Nº 404 – Centro – Porto de Pedras –
CEP: 57945-000 – CNPJ: Nº 08.629.446/0001-91
Email: prefeiturapp1720@gmail.com



Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente Memorial Descritivo, a CONTRATADA se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Em hipótese alguma, poderá a CONTRATADA alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Memorial Descritivo, das Especificações Complementares, da Planilha Orçamentária, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.

3.1 MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRADADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

3.2 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

3.3 PROJETOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, Nº 404 – Centro – Porto de Pedras –
CEP: 57945-000 – CNPJ: Nº 08.629.446/0001-91
Email: prefeiturapp1720@gmail.com



3.3.1 – Os projetos necessários à execução da obra serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

3.3.2 – Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas Especificações Técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

- Nas cotas dos desenhos prevalecem suas dimensões medidas em escala;

- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e

- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

3.3.3 – Ao término da obra, em caso de alterações no projeto, a CONTRATADA deverá providenciar o projeto “as built”, que deve representar fielmente o objeto construído, com registro das alterações verificadas durante a execução, de acordo com a NBR 14645-3 e Lei Federal 5194/66.

3.3.4 – Deverá ser mantida na obra cópia impressa de todos os projetos, que deverá receber anotações à mão livre pelo profissional responsável pela obra toda vez que for adotada solução diferente da prevista no projeto original, com vistas à elaboração do projeto “as built”.

3.3.5 – Toda alteração do projeto original, durante a execução da obra, deverá ter sua anotação no Diário de Obras, com a ciência da FISCALIZAÇÃO.

3.3.6 – A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, exigir que a CONTRATADA apresente planilha de memória de cálculos dos itens medidos, bem como a apresentação de relatório fotográfico de cada etapa da obra.

4. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

A CONTRATADA deverá cumprir as disposições contidas na Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - NR 018/1978 e suas alterações e atualizações.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, Nº 404 – Centro – Porto de Pedras –
CEP: 57945-000 – CNPJ: Nº 08.629.446/0001-91
Email: prefeiturapp1720@gmail.com



A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados o EPI adequado ao uso e em perfeito estado de funcionamento e conservação. Deverá também manter no local da obra quantidade suficiente do equipamento em comento para eventuais reposições.

CONTRATADA deverá treinar os empregados quanto ao uso adequado do EPI, tornando-o de uso obrigatório e sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização pelo uso adequado do mesmo.

O EPI deve estar de acordo com o que preceitua o item 9.3.5.5 alínea “a” da NR-09 da portaria no. 25/94.

Todo EPI deverá apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importador e o n.º do CA (Certificado de Aprovação).

5. FISCALIZAÇÃO

As relações mútuas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS e CONTRATADA serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A CONTRATADA fica obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, franqueando à Fiscalização o acesso a todas as partes da obra, incluindo oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

À Fiscalização é segurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que este tenha direito a qualquer indenização no caso de não ter atendido dentro de 48 horas (quarenta e oito horas), a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS, por meio da Fiscalização, não aceitará serviços em cuja execução não tenham sido observados preceitos estabelecidos neste Memorial Descritivo e fará demolir ou desfazer, por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os materiais a empregar nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e devem satisfazer, rigorosamente, este Memorial Descritivo, salvo disposições expressas e estabelecidas por Especificações Complementares.

A CONTRATADA só poderá usar qualquer outro tipo de material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com este Memorial Descritivo. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, por ventura, aconselhável a substituição de alguns materiais adiante especificados por outros equivalentes, está substituição só se poderá efetuar mediante expressa autorização, para cada caso particular.

Para efeito de controle do andamento da obra e comunicação entre a empresa CONTRATADA e a CONTRATANTE, será adotado um **diário de obra** o qual deve ser preenchido diariamente com os serviços realizados no dia.

Devem ser anotadas as dúvidas que ocorram por parte da empresa e que devam ser levadas ao conhecimento da Fiscalização da Obra, bem como solicitações por parte deste.

O diário de obra deverá ter duas vias sendo que a 1ª ficará para a Contratada e a 2ª para o Contratante, que deverá manter na obra até o final desta.

7. MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS DE SERVIÇOS PLANILHADOS

Os serviços para execução de Restauração de Diversas Ruas no Município, serão descritos na ordem e de acordo com os códigos em que aparecem na Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo de Quantidades.

8. RESTAURAÇÃO

Execução em micro revestimento a frio, em trechos das Ruas, conforme projetos de localização em anexo a este. Proporcionando maior segurança e conforto ao usuários.

8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

8.1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	--

A placa de obra será confeccionada em chapa plana, galvanizada, pregada sobre quadro de sarrafo de madeira e fixada em estrutura de peça de madeira nativa regional.

A fixação das estruturas no solo deverá ser feita com concreto magro, em profundidade e largura que garantam sua estabilidade e proteção contra ventos.

As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas, seguindo as recomendações do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras.

A fixação da placa deverá estar de acordo com orientação da Fiscalização da Contratante, sendo instalada em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra ou voltada para a via que favoreça melhor sua visualização.

9. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

9.1. PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Para realizar-se a sinalização viária, será recorrido os sistemas de sinalização vertical, onde o mesmo se dá através da disposição de placas situadas verticalmente, além das sinalizações horizontais que são dispostas ao longo das vias, onde seguirão parâmetros como posicionamento e dimensões definidas. Tais elementos tem por finalidade notificar através de mensagens, símbolos e/ou legendas normatizadas, no qual tem o intuito de advertir as limitações, proibições e restrições que regem o uso viário.

9.1.1	05.020.0020-0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECANICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS, CONFORME NORMAS DO DER-AL
-------	---------------	---

9.1.2	05.015.0050-0	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE ACO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO. APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADA ATRAVES DE CASTANHAS DUPLAS EM POSTE DE CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO
-------	---------------	---

A placa de sinalização em chapa de aço número 16 com pintura refletiva (Item 9.1.2), são placas que ficam dispostas na vertical em relação a via, tendo como o principal objetivo a indicação aos motoristas, pedestres e outros usuários da pista, sobre limitações, advertências, proibições e restrições, como foi dito anteriormente. Sua pintura refletiva, tem o principal objetivo a melhoria na transmissão da informação presente nas placas, isto é, a melhor visualização e entendimento dos que usufruem da pista.

Já a sinalização horizontal (Item 9.1.1), possui um tipo de pintura que será realizada através de equipamentos mecânicos, no entanto, é com tinta retro refletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, bem como a sinalização vertical, serve também para as mesmas questões da sinalização vertical, além disso demarcações na pista, como faixa de pedestre, lombadas e outros elementos constituintes.

10. APLICAÇÕES

10.1. APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO A FRIO = 15MM

Esta aplicação não tem como obrigação realizar o aquecimento do ligante betuminoso, onde o seu principal uso é na reparação de asfalto que tenha passado por algum tipo de dano, isto é, esta aplicação é usualmente realizada na reabilitação.

Para este tipo de aplicação serão efetuadas as seguintes etapas:

10.1.1	20.004.0131-0	LIMPEZA DE RUA COM AR COMPRIMIDO
10.1.2	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T
10.1.3	COMPOSIÇÃO	MICRO-REVESTIMENTO ASFÁTICO A FRIO (COM ESPESSURA DE 15MM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS INCLUSIVE EMULSÃO
10.1.4	08.015.0003-0	REVESTIMENTO DO TIPO "TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO DUPLO" DE ACORDO COM AS

		"INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-AL, INCLUSIVE TRANSPORTE DENTRO DO CANTEIRO
10.1.5	04.010.0046-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3

O item 10.1.1 tem como seus objetos desta discriminação serviços de limpeza da pista existente através de ar comprimido, onde tem a finalidade de preparo da superfície para a aplicação de revestimento. Para isso, a operação de limpeza, serão executadas com a assistência de um jato de alta pressão, que seu manuseio se dá através do emprego de serviços manuais, sendo medido em função da área em m².

Já o item 10.1.2 se refere à composição 04.005.0140-0 que nada mais é do que o transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, onde a velocidade média deste transporte é de 50km/h, em caminhão basculante à óleo diesel, com capacidade útil de 12t.

Material a granel, agregados, terra, escombros, a carga e descarga mecânica destes será através da utilização de caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t, considerando o tempo para carga, descarga e manobra, exclusive despesas com a pá-carregadeira empregada na carga, com a capacidade de 1,50m³, como mostra o item 10.1.5.

Para a aplicação deste item 10.1.3 que é o micro - revestimento Asfáltico à Frio com espessura de 15 mm (Execução, Incluindo o Fornecimento de Todos os Materiais Inclusive Emulsão), deve ser realizado um preparo prévio, o que foi falado anteriormente, que é a limpeza e reparos preliminares, necessita fazer a implantação da sinalização prévia, conforme as normativas de segurança para trabalhos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, Nº 404 – Centro – Porto de Pedras –
CEP: 57945-000 – CNPJ: Nº 08.629.446/0001-91
Email: prefeiturapp1720@gmail.com



Já o item 10.1.4 traz o revestimento do tipo “Tratamento Superficial Betuminoso Duplo”, onde o mesmo será de acordo com as “Instruções para Execução” do DER-AL, inclusive transporte.

11. VISITA TÉCNICA

A Licitante deverá apresentar declaração de ter visitado o local (Atestado de Visita Técnica) conforme deste Edital, comprovando que vistoriou a área onde será realizado o serviço, tomando conhecimento das dimensões e padrões usados, bem como da situação do local onde deverão ser feitas as intervenções necessárias à realização do serviço descrito nas especificações Técnicas.

A Visita Técnica, com acompanhamento, deverá ser agendada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com a Secretaria de Obras da cidade de Porto de Pedras - AL. A visita deverá ser realizada até 10 (dias) dias antes da Abertura da Licitação.

A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria de Obras da Prefeitura de Porto de Pedras que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita Técnica. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto à visita poderão ser obtidas junto à Secretaria de Obras da Prefeitura de Porto de Pedras - AL.

Para a vistoria, o representante da licitante deverá apresentar documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para esse fim.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento não dispensa os projetos disponíveis e planilhas, logo devem ser usados de maneira associada, tendo em vista que os mesmos se complementam.

Caso haja quaisquer dúvidas a serem sanadas na especificação, caso algum material de linha no decorrer da execução da obra, ou até mesmo a permuta de algum material equivalente, deve-se consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para que assim se suceda em esclarecimento e, acarretando em uma obra de mesmo padrão.

No que diz respeito a fiscalização, que em ofício possa exigir o exame ou até mesmo ensaios laboratoriais de qualquer material que possa apresentar aspecto questionável, além de requerer certificados de origem e qualidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, Nº 404 – Centro – Porto de Pedras –

CEP: 57945-000 – CNPJ: Nº 08.629.446/0001-91

Email: prefeiturapp1720@gmail.com



A CONTRADA tem como incumbência de realizar a retirada de todo e qualquer material contestado, dentro de um prazo de 72 horas, onde devem ser contadas ao receber qualquer contestação.

Responsável Técnico
IGOR MONTENEGRO FAUSTO
CREA/CONFEA: 0213759420

Porto de Pedras, 30 de março de 2022.